

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR EAD - UAB/UFSM (2º Semestre)
EDITAL Nº 040 - PROGRAD/COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de **1º a 08 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre), visando ao ingresso nos cursos de Pedagogia (Licenciatura) e Letras – Português (Licenciatura), oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade. Esses cursos seguem o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 cujo Artigo Primeiro, parágrafo primeiro, trata da obrigatoriedade de momentos presenciais.

São oferecidas 330 vagas, distribuídas entre os cursos de graduação nos polos de Encantado, Jacuizinho, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento, Sapucaia do Sul, São Francisco de Paula, São Sepé e Sobradinho, conforme anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, **25 de setembro de 2016**, com início **às 09 horas**. O processo classificatório será constituído por uma prova de Redação.

1- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

1.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas (EP1A e EP2A), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, conforme modalidades a seguir:

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

Antes de optar por uma modalidade de Cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

1.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD/2016 por meio delas (demais vagas).

1.3- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso) e que se enquadre no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/12.

1.4- Cota D – candidato indígena residente em território nacional (total de até 10 vagas, distribuídas entre os Cursos e seus respectivos Polos; no processo de classificação, o candidato será submetido à ordem decrescente da média do escore final). As vagas da cota D são vagas criadas além das estipuladas pelo quadro de vagas do Anexo 1 do presente Edital.

2- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve estar de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

2.2- O período para solicitação de isenção é de **29 a 31 de agosto de 2016**, através do endereço eletrônico da COPERVES, link Vestibular 2016/EAD (2º Semestre) - “Painel do Vestibulando”. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

2.3- No dia 1º de setembro de 2016, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, link “Painel do Vestibulando”, os candidatos isentos da taxa de inscrição.

3 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

3.1- Processo de inscrição

3.1.1- É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

3.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

3.1.3- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vestibular 2016/EAD (2º Semestre), que estará disponível aos candidatos no período de **1º a 08 de setembro de 2016**.

3.1.4- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

3.1.5- O candidato deve informar uma única e definitiva opção de curso, vinculado ao Polo em que deseja cursar.

3.1.6- O candidato realizará a prova no polo de opção.

3.1.7- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Cota ou Sistema Universal. O candidato que se enquadrar em mais de uma Cota descrita no item 1 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.1.8- O candidato deve informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e uma senha, que serão utilizados para imprimir, se necessário, a 2ª via do boleto bancário e para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual.

2.1.9- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, Cota ou Sistema Universal, polo, curso de graduação, e-mail e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente neste mesmo momento.

3.1.10- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, CPF, Cota ou Sistema Universal, polo e curso de graduação.

3.1.11- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outra Cota ou Sistema Universal, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo.

3.1.12- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

3.2- Pagamento do boleto bancário

3.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) até o dia 09 de setembro de 2016.

3.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 3.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não será aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

3.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

3.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Painel do Vestibulando, 03 dias úteis após o pagamento da taxa.

4 - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

4.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato, participante ou não da Cota B, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após, esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser entregue diretamente na sede da

COPERVES ou digitalizado e anexado no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vestibular 2016/EAD (2º Semestre), até o dia 08 de setembro de 2016 (data de entrega).

4.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso, intérprete de língua brasileira de sinais e de microcomputador para a Redação. Outras situações serão avaliadas pela COPERVES.

4.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

4.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS, conforme anexo 3.

4.6- Após o prazo de inscrição (1º a 08 de setembro de 2016), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

5.1- Até o dia **21 de setembro de 2016**, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos com local de prova no endereço eletrônico (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados.

5.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 23 de setembro de 2016, munido do boleto bancário o qual, no caso de candidato não isento da taxa de inscrição, deve ter seu pagamento comprovado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1- A participação do candidato no Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

6.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, **25 de setembro de 2016**, um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 4). O candidato que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

6.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- O candidato realizará a prova no dia **25 de setembro de 2016, das 09 horas às 12 horas** (três horas de duração), conforme local indicado na Listagem dos Inscritos com local de prova.

7.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto (anexo 4) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, fabricada em material transparente.

7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

7.5- Não é permitido o uso de relógio.

7.5- É permitida a saída de candidato da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova.

7.6- O candidato receberá um caderno contendo a proposta de redação e uma folha definitiva de redação.

7.7- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno contendo a proposta de redação e a folha definitiva de redação, momento em que assinará a lista de presença.

7.8- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

7.9- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (apresentado na Listagem dos Inscritos com local de prova), NÃO poderá participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

7.10- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

8.2- O candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes à sua Cota ou Sistema Universal.

8.3- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova;

b) não entregar o caderno de redação e a folha definitiva de redação;

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 - veja no anexo 5 os critérios de avaliação das redações).

8.4- O candidato que não for classificado na sua opção de Cota passa a concorrer pelo Sistema Universal. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente na Cota na qual se inscreveu e no Sistema Universal.

8.5- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação.

8.6- Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º Critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei Nº 13.184 de 2015 - será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º Critério: idade (mais idoso).

8.7- O candidato classificado pela Cota deve comprovar sua condição; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.8- O candidato participante do Sistema de Cota, mas classificado pelo Sistema Universal, fica desobrigado de apresentar a documentação da Cota.

8.9- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

Cota B - Sistema Universal

EP1A - EP1 - EP2A - EP2 - Sistema Universal

EP1 - EP1A - EP2A - EP2 - Sistema Universal

EP2A - EP2 - EP1A - EP1 - Sistema Universal

EP2 - EP2A - EP1A - EP1 - Sistema Universal

8.10- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga nem, na sequência, a matrícula, terá sua classificação anulada (documentação para a confirmação da vaga no anexo 6).

9- SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E VISTAS ÀS PROVAS

9.1- O prazo para entrar com recursos referentes à avaliação da Redação do Vestibular EAD/UAB-UFSM da UFSM se extingue 72 horas após a divulgação do desempenho individual.

9.2- O candidato pode solicitar a cópia da prova de Redação via e-mail coperves@ufsm.br, bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado ao tema.

9.3- Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que contemplar as Normas de Classificação, item 8, deste Edital.

9.4- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Vestibular EAD/UAB-UFSM devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail coperves@ufsm.br ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

9.5.1- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vestibular EAD/UAB-UFSM.

9.5.2- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

9.5.3- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico coperves@ufsm.br deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

10 - ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

10.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre), através do Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pela Cota.

10.4- É disponibilizado o serviço de atendimento através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre).

10.5- A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

10.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) e das etapas da confirmação de vaga e matrícula.

10.7- É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES, as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre).

10.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.9- A UFSM divulgará, no dia 04 de outubro de 2016, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

10.10- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

10.11- As datas para confirmação da vaga e matrícula serão publicadas no dia que antecede a divulgação da listagem dos classificados.

10.12- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas ao Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre), através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

10.13- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) têm validade para ingresso no ano letivo de 2016 (2º semestre).

10.14- A COPERVES manterá o material referente ao Vestibular 2016/EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) até janeiro de 2017 sendo, após, destruído.

10.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

10.16 - A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (EP1A, EP2A, EP1, EP2 e B) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-

Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

10.17 - Os candidatos inscritos nas cotas EP1A, EP2A e B necessitam comparecer pessoalmente à entrega de documentação comprobatória (8 de outubro de 2016), não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo 7 deste Edital.

Santa Maria, 29 de agosto de 2016.

Prof^a. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

ANEXO 1
CURSOS, VAGAS E POLOS

Cursos/Polos	CÓDIGO	EP1A	EP2A	EP1	EP2	Cota B	Universal	Total Vagas
Letras - Português e Literaturas - Licenciatura – Encantado - RS	753.EAD.20	3	3	5	4	2	13	30
Letras - Português e Literaturas- Licenciatura – Sobradinho - RS	753.EAD.08	3	3	5	4	2	13	30
Letras - Português e Literaturas - Licenciatura – Santana da Boa Vista - RS	753.EAD.21	3	3	5	4	2	13	30
Letras - Português e Literaturas - Licenciatura – Santana do Livramento - RS	753.EAD.07	3	3	5	4	2	13	30
Total Geral								120
Cursos/Polos	CÓDIGO							Total Vagas
Pedagogia – Licenciatura – Sapucaia do Sul - RS	636.EAD.18	4	4	5	5	2	15	35
Pedagogia – Licenciatura – Encantado - RS	636.EAD.14	4	4	5	5	2	15	35
Pedagogia – Licenciatura – São Francisco de Paula - RS	636.EAD.16	4	4	5	5	2	15	35
Pedagogia – Licenciatura – São Sepé - RS	636.EAD.17	4	4	5	5	2	15	35
Pedagogia – Licenciatura – Santana do Livramento - RS	636.EAD.04	4	4	5	5	2	15	35
Pedagogia – Licenciatura – Jacuizinho - RS	636.EAD.15	4	4	5	5	2	15	35
Total Geral								210

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é de **29 a 31 de agosto de 2016**.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

1. acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de **29 a 31 de agosto de 2016**.
2. clicar em *Vestibular EAD/UAB-UFSM*.
3. informar o número do seu CPF e clicar em "Prosseguir".
4. digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.
5. clicar em Solicitar isenção.
6. preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
7. confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.
8. finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

ANEXO 3

Candidatos Surdos, usuários de LIBRAS

Critérios para avaliação de textos adequados ao tema

	Critérios	Valor Máximo
1	O título do texto consiste em recurso expressivo. A introdução expõe o tema proposto.	1,0
2	No desenvolvimento do texto, há progressão e clareza na apresentação das ideias.	2,0
3	Existe um ponto de vista (tese) que regula as inter-relações textuais.	1,0
4	As informações são pertinentes e suficientes para a defesa do ponto de vista.	1,0
5	O fechamento do texto é resultado das ideias expostas.	2,0
6	O vocabulário, embora singular, é pertinente à delimitação do tema.	1,0
7	A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0
Total		10,0

Fuga ao tema, grafia ilegível ou não atendimento ao número de linhas: 0,0

Critérios para avaliação de textos que tangenciam o tema

	Critérios	Valor Máximo
1	O título do texto consiste em recurso expressivo. A introdução expõe o tema proposto.	0,5
2	No desenvolvimento do texto, há progressão e clareza na apresentação das ideias.	0,0
3	Existe um ponto de vista (tese) que regula as inter-relações textuais.	0,5
4	As informações são pertinentes e suficientes para a defesa do ponto de vista.	1,0
5	O fechamento do texto é resultado das ideias expostas.	0,0
6	O vocabulário, embora singular, é pertinente à delimitação do tema.	0,5
7	A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	1,0
Total		3,5

ANEXO 4

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

O tipo de texto exigido na prova de Redação é o DISSERTATIVO.

Critérios para avaliação de textos adequados ao tema

	Crítérios	Valor Máximo
1	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	1,0
2	Existe uma tese - compatível com a proposta - que regula as inter relações textuais.	1,0
3	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
4	Nos parágrafos, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	1,0
5	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	1,0
6	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	1,0
7	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	1,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo para a abordagem do tema.	1,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

Crítérios para avaliação de textos que tangenciarem o tema

	Crítérios	Valor Máximo
1	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	0,5
2	Existe uma tese - compatível com a proposta - que regula as inter relações textuais.	0,0
3	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	0,0
4	Nos parágrafos, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	0,5
5	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	0,5
6	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	0,0
7	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	0,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo para a abordagem do tema.	0,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

Os textos que tangenciarem o tema proposto poderão receber notas de 0,0 a 3,5.

Atenção!

- ☞ Em caso de fuga ao tema ou grafia ilegível, a redação é zerada.
- ☞ O texto dissertativo deve ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 25 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

ANEXO 6

CONFIRMAÇÃO DA VAGA

CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA WEB

O candidato deve acessar a página do DERCA (www.ufsm.br/derca), dias **06 e 07 de outubro de 2016**, para solicitar a confirmação de vaga via *web*. Após clicar no local indicado na imagem a seguir, o candidato deve inserir o número de inscrição que consta ao lado do seu nome na listagem dos classificados.

UFSM Alunos Servidores Webmail Moodle

DERCA
Departamento de Registro e
Controle Acadêmico

NOTÍCIAS CONTATO GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LEGISLAÇÃO EDITAIS FORMULÁRIOS PERGUNTAS FREQUENTES

Últimas Notícias

NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO no dia 07/12/2015
O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA lembra a comunidade que no dia **07 de dezembro de 2015 não haverá expediente** no DERCA, conforme decisão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE e Ordem de Serviço nº 02/2015, que promoveu alteração no Calendário Acadêmico 2015.

PRORROGAÇÃO do prazo de Oferta de Disciplina 1º 2016
Para melhor atender às demandas de Oferta de Disciplinas das Coordenações de Curso, referente ao 1º semestre letivo de 2016, o DERCA informa que o prazo de registro das ofertas no SIE será prorrogado até o dia 10 de novembro de 2015, terça-feira. Em caso de dúvidas, os Coordenadores deverão entrar em...

RETIFICAÇÃO do Edital 044/2015 PROGRAD - INGRESSO REINGRESSO 1º 2016
O DERCA informa que foi publicada uma retificação do Edital 044/2015 - PROGRAD referente ao processo de seleção por INGRESSO/REINGRESSO 1º 2016. Como candidato, no link EDITAIS da página do DERCA ou da página da UFSM, se houve alguma alteração significativa para o curso de seu interesse.

PUBLICAÇÃO do Edital 044/2015 PROGRAD INGRESSO/REINGRESSO 1º 2016
O DERCA informa que foi publicado o Edital 044/2015 PROGRAD, referente ao processo de seleção por

ACADÊMICO

CONFIGURADOR DE MATRÍCULA
- Coordenadores -

COORDENADORES DE CURSO e DOCENTES
- Informações -

CANDIDATOS

CONFIRMAÇÃO DE VAGA
- Processos Seletivos -

VERIFICAÇÃO DIGITAL

* Verificação de autenticidade de documentos

ANEXO 7

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de documentos no POLO será apenas PRESENCIAL, no dia 08 de outubro de 2016, das 8h e 30min às 12h, após a solicitação de Confirmação de Vaga na web.

Documentos necessários para todos os candidatos classificados, independentemente do Sistema de Concorrência escolhido.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de solicitação da Confirmação de Vaga		Documento deve ser impresso e assinado, pode ser obtido através do site http://coral.ufsm.br/derca/
b)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
c)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
d)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
e)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
f)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
g)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos
h)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
i)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
j)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

OBSERVAÇÃO

O candidato participante do Sistema de Cota, mas classificado pelo Sistema Universal, fica desobrigado de apresentar a documentação da Cota.

Documentos necessários para candidatos classificados pelo Sistema de Cotas

Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
4. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
5. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
6. Caso seja necessário, o candidato poderá ser avaliado pela Perícia Médica da UFSM.

Cota D

Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

Cota EP1A -Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 08 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s)

Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital);
4. O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 08 deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

Cota EP1 - Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 08 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).

Cota EP2A - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital);
3. O Candidato inscrito através da Cota L4 deverá comparecer munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital);

ATENÇÃO

Segundo a **Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é vedado a uma mesma pessoa ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

1. Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, correta e completa, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cotas EP1A, EP1, EP2A, EP2, B ou D)
2. O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.
3. Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
4. **A matrícula será realizada automaticamente pela Universidade no dia 11 de outubro de 2016, depois de o candidato confirmar a sua vaga e entregar seus documentos no DERCA.**

ANEXO 8

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas EP1 e EP1A – Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD da UAB-UFSM (2º Semestre) são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas no Anexo 7 possuem modelo neste Anexo 8 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2014 ou 2015 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014 ou 2015;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E
DEMAIS DECLARAÇÕES**

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)• Averbação da Separação ou Divórcio• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada• Certidão de Nascimento de todos os irmãos• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela• Certidão de Óbito• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299) . Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo		
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:			UF:
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Endereço:			
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()	e-mail:		
Atual Fonte de Recursos			
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal	<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial	Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens			
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFMS

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
PAI E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Desempregado
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	Profissão que exercia: <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúva	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFMS

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2016.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____ portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, (grau de parentesco)
_____ do(a) _____ candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1 e L2),
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1 e L2), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1 e L2), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A

Processo Seletivo Concurso Vestibular EAD - UAB/UFSM

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2 ou L4) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia): _____

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, _____, _____ de 2016.

Assinatura